



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)**

**PORTARIA/CRBio-05/Nº 15, de 18 de Setembro de 2020.**

“Dispõe sobre a nomeação de Delegado do CRBio-05 no Estado do Ceará e determina os critérios para o exercício de suas funções.”.

O Presidente do Conselho Regional de Biologia da 5ª Região – CRBio-05, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no artigo 65 do Regimento do CRBio-05,

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária do CRBio05, realizada no dia 18 de Setembro de 2020,

**RESOLVE**

Art. 1º – Nomear o Profissional Biólogo **Sr. LUÍS GONZAGA SALES JÚNIOR**, CRBio-05 Nº 05.554/05-D, como Delegado do CRBio05, para o Estado do Ceará.

Art. 2º – Compete ao Delegado do CRBio-05:

I – Representar o CRBio-05 junto aos profissionais registrados na 5ª Região e que sejam residentes ou domiciliados no Ceará.

II – Ser o executor, em seu âmbito de atuação, das decisões do CRBio-05.

III – Encaminhar ao CRBio-05 os pedidos de “Registro Profissional”, nos termos da Lei nº 6.684/1979, e do Decreto nº 88.438/1983, e em estrita obediência às disposições do CRBio05.

IV – Indicar ao CRBio-05, por escrito, os nomes e endereços das pessoas físicas e jurídicas que praticam ou exerçam ilegalmente as funções de Biólogo ou se intitulem como tal.

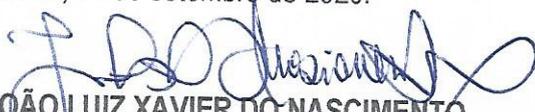
V – Informar, mensalmente e por escrito, ao CRBio-05 as ações desenvolvidas em seu âmbito de atuação, encaminhando, inclusive, as cópias de correspondência que venha a receber e a remeter;

VI – Exercer outras atribuições delegadas pelo CRBio-05.

§ 1º – Nos termos do disposto no inciso IV deste artigo, ao Delegado caberá a indicação de nomes ao CRBio05 e, em casos especiais, nos termos da legislação e sob a orientação do CRBio-05, oficiar, notificar e intimar os infratores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de setembro de 2020.

  
**JOÃO LUIZ XAVIER DO NASCIMENTO**  
Presidente / CRBio-05 nº 08.846/05-D